DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 3
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 5
Outros Atos 8

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Atos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.267/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICO, a decisão da Comissão Municipal de Contratação, exarada no referido processo administrativo, referente ao Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, para a Locação do imóvel que será destinado a alocação de depósito da EMEIF Maria de Morais Barros, situada no Bairro da Vitória, neste Município, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, pertencente a:

EUNICE GASPAR DE BARROS, portadora da cédula de identidade RG nº ********** e inscrita no CPF/MF sob nº**********, imóvel situado à Estrada Vicinal Roque Jacob de Barros, km 6,5, Bairro da Vitória, neste Município, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais.)

Guareí – SP, 25 de abril de 2025.

REINALDO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 3/2025 — Município: GUAREI - SP

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	5.651.739,57	1.803.328,76
Transferências da União	33.600.000,00	8.942.578,44
Transferências do Estado	20.450.000,00	6.561.569,66
Total	59.701.739,57	17.307.476,86
RETENÇÕES AO FUNDEB	10.210.000,00	3.100.763,04
Receitas Líquidas	49.491.739,57	14.206.713,82

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	14.925.434,89	4.326.869,22

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	16.255.132,08	27,23%	6.537.188,23	37,77%	5.054.722,15	29,21%	4.585.193,60	26,49%
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.075.610,44	3,48%	1.212.509,83	7,01%	466.599,96	2,70%	435.968,05	2,52%
ENSINO FUNDAMENTAL	3.969.521,64	6,65%	2.223.915,36	12,85%	1.487.359,15	8,59%	1.048.462,51	6,06%
RETENÇÕES AO FUNDEB	10.210.000,00	17,10%	3.100.763,04	17,92%	3.100.763,04	17,92%	3.100.763,04	17,92%
DEDUÇÕES								
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00%	0,00	0,00%	655.431,66	3,79%
DESPESAS LÍQUIDAS								
EDUCAÇÃO INFANTIL			1.212.509,83	7,01%	466.599,96	2,70%	435.968,05	2,52%

FONTE: PRONIM IA-SP - Informações Automatizadas de São Paulo, 23/abr/2025 11h e 58m.

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 3/2025 Município: GUAREI - SP

ENSINO FUNDAMENTAL	2.223.915,36	12,85%	1.487.359,15	8,59%	1.048.462,51	6,06%
RETENÇÕES AO FUNDEB	3.100.763,04	17,92%	3.100.763,04	17,92%	2.445.331,38	14,13%
TOTAL	6.537.188,23	37,77%	5.054.722,15	29,21%	3.929.761,94	22,71%

Unidade(s) Gestora(s)

0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

0001 - CÂMARA MUNICIPAL

FONTE: PRONIM IA-SP - Informações Automatizadas de São Paulo, 23/abr/2025 11h e 58m.

Página 2 de 2

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 3/2025 | Município: GUAREI - SP

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	9.300.000,00	3.075.546,23
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	25.000,00	19.031,61
Complementação da União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplicação Financeira (IV)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - Rendimentos de Aplicação Financeira (VI)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR - Rendimentos de Aplicação Financeiras (VIII)	0,00	0,00
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	9.325.000,00	3.094.577,84

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
10.210.000,00	3.100.763,04

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
3.075.546,23	3.100.763,04
Diferença (Recebido - Retido):	-25.216,81

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	9.325.000,00	3.094.577,84
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	6.527.500,00	2.166.204,49

DESPESA COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	8.617.367,18	92,41%	3.070.921,26	99,24%	3.070.921,26	99,24%	2.401.787,88	77,61%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras	6.085.103,45		23.656,58		23.656,58		18.326,69	
TOTAL (mín. 90%)**	14.702.470,63	157,67%	3.094.577,84	100,00%	3.094.577,84	100,00%	2.420.114,57	78,20%

FONTE: PRONIM IA-SP - Informações Automatizadas de São Paulo, 28/abr/2025 12h e 22m.

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 3/2025 | Município: GUAREI - SP

*No percentual de aplicação dos profissionais da educação básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020

**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020

DEDUÇÕES

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. c/Aponsent. (3190.01.00)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. c/Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. c/Aponsent. (3190.01.00)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. c/Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. c/Aponsent. (3190.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. c/Pensões (3190.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	

DESPESAS LÍQUIDAS

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	3.070.921,26	99,24%	3.070.921,26	99,24%	2.401.787,88	77,61%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras	23.656,58		23.656,58		18.326,69	
TOTAL (mín. 90%)**	3.094.577,84	100,00%	3.094.577,84	100,00%	2.420.114,57	78,20%

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00

FONTE: PRONIM IA-SP - Informações Automatizadas de São Paulo, 28/abr/2025 12h e 22m.

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 3/2025 Município: GUAREI - SP

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital 15%

	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)
Complementação da União VAAT Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil 50%

	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)
Complementação da União VAAT Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

Unidade(s) Gestora(s)

0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
0001 - CÂMARA MUNICIPAL

FONTE: PRONIM IA-SP - Informações Automatizadas de São Paulo, 28/abr/2025 12h e 22m.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Rua São Paulo, n 414, Centro -Guarei/SP
CEP:18250-000 Tel.: (15) 3258-1103

RESOLUÇÃO Nº 06/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre elaboração do termo de recusa de responsabilidade, que passará a ser utlizado a partir desta data pelo Conselho Tutelar de Guarei e se necessário pelos demais integrantes da Rede de Proteção".

Art 1ª . Faz saber que os integrantes do CMDCA do Municipio de Guarei analisou e deferiu o ***Termo de Recusa de Responsabilidade***, que passará a ser utilizado pelo Colegiado e se necessário pelos demais integrantes da Rede de Proteção deste municipio. Ele seguirá em anexo para ciência de todos.

Art 2º. Esssa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guareí, 28 de abril de 2025.

Rita de Cássia dos Santos Witzel
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Tutelar do Municipio de Guarei – SP

Rua: Ugolino de Moraes, nº 476, Centro, CEP: 18.250.000 Fone: (015) 32581187 ou (015) 997818567

E-mail- conselhotutelarguareisp@hotmail.com

Termo de Recusa de Resposabilidade

Eu, Sr (a) _____portador(a) do RG nº _____com inscrição no CPF n º_____

Residente na Rua _____

Bairro_____, Cidade_____

Cep:_____, Telefone para Contato_____

Telefone para Recado_____.

Declaro para todos os fins , que na qualidade de _____(grau de parentesco), não possuo condições de ser responsável pela (s) crinça(s) e ou adolescente(s):_____

_____

_____

_____

_____

Pelos motivos, descritos abaixo:

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura do(a)Declarante

Testemunhas:

Nome Completo : _____

CPF:_____

Nome Completo:_____

CPF: _____

_____, _____ de _____de _____

Cidade **dia** **mês** **ano**

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

PORTARIA Nº 107, de 28 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Guareí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os princípios de economicidade que norteiam a administração pública, resolve:

CONSIDERANDO que o dia 2 de maio de 2025 ocorre imediatamente após o feriado nacional do Dia do Trabalhador, possibilitando à administração pública a adoção de medidas que promovam a racionalização dos recursos e a eficiência das atividades;

CONSIDERANDO que a iniciativa visa a otimização dos serviços prestados pela Câmara Municipal, sem incorrer em prejuízos ao funcionamento essencial da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a medida busca atender ao interesse público, promovendo uma gestão mais eficaz e econômica dos recursos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo o dia 2 de maio de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de Guareí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guareí, em 28 de abril de 2025.

PERCIONE BATISTA VIEIRA SOARES

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guareí, em 28 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA DE MORAES

Diretora Geral

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei